



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 434/84.

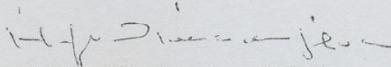
DENOMINA DE RUA MARIA DE PACE RÓCCO, A RUA PROJETADA "G" PARTINDO DA RUA MACIA TRAVASSO ATÉ OS LIMITES DO JARDIM ATLÂNTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

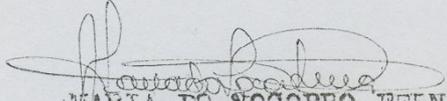
Art. 1º- Fica denominado de Rua Maria do Pace RÓCCO, a rua Projetada "G" partindo da Rua Macia Travasso, até os limites do Jardim Atlântico nesta Cidade.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 17 de MAIO DE 1.984.

  
DR. HUGO VIANA DA SILVA

= PREFEITO =

  
MARIA DO SOCORRO FERNANDES

= SEC. DA ADMINISTRAÇÃO =

Administração: Hugo Viana da Silva